

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, o valor de **R\$ 947.425,85** (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), na atividade **3301 – Articulação para o desenvolvimento da Economia Criativa**, fonte 100, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 947.425,85** (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Dezembro de 2016

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo Promover a articulação dos diversos atores envolvidos nos segmentos da economia criativa para o seu desenvolvimento.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Dezembro de 2016

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual